

LEI N° 1.254, DE 2 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1090

**Concede título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Adailton de Oliveira Moraes.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Adailton de Oliveira Moraes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado